



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Serrolândia

1

Segunda-feira • 4 de Abril de 2022 • Ano • Nº 4596

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Serrolândia publica:

- **Portaria nº 301, de 04 de abril de 2022** - Dispõe sobre concessão de licença por motivo de gestação a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERROLÂNDIA - BAHIA

CNPJ - 14.196.703/0001-41

PORTARIA Nº 301, DE 04 DE ABRIL DE 2022.

*Dispõe sobre CONCESSÃO DE LICENÇA
POR MOTIVO DE GESTAÇÃO a Servidora
Pública Municipal e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERROLÂNDIA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 87, inciso I, da Lei Orgânica Municipal, conferidas pelo art. 87, incisos VIII e XI, da Lei Orgânica Municipal, e em observância ao que prescreve o art. 65, inciso IX e 91 da Lei Municipal nº 86, de 27 de junho de 1997 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Serrolândia/BA), alterado pela Lei Municipal nº 352 de 15 de dezembro de 2008,

CONSIDERANDO que a Servidora **ANA PAULA SILVA SOUSA**, ocupante do cargo de **ASSESSORA DO DEPARTAMENTO DE PATRIMONIO E COMPRAS**, apresentou requerimento de licença por motivo de gestação, perante esta Prefeitura Municipal de Serrolândia-BA,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença Por Motivo de Gestação a servidora pública municipal **ANA PAULA SILVA SOUSA**, Matrícula nº 2501, ocupante do cargo de **ASSESSORA DO DEPARTAMENTO DE PATRIMONIO E COMPRAS**, por um período de 06 (seis) meses, tendo início em 28/03/2022 e término em 25/09/2022.

Parágrafo único. Os efeitos legais e jurídicos da presente Portaria retroagirão ao dia 28/03/2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serrolândia/BA, em 04 de abril de 2022.

GILDO MOTA BISPO

Prefeito Municipal